RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADA NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE
01/06/06
Presidente em Exercício

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar contratação dos serviços da Empresa de telefonia móvel Norte Brasil Telecom "Vivo", e dá outras providências.

Considerando, que foi solicitação de todos os membros desta casa, o fechamento de contrato com empresa de prestação de serviços telefônicos móveis.

Considerando, que os contratos apesar de avalizados pela Câmara Municipal de Manacapuru serão de responsabilidade de cada vereador;

Considerando, que todos os vereadores optaram para o fechamento de contrato com a Empresa de telefonia móvel Norte Brasil Telecom "Vivo", uma vez que é a única que tem cobertura em todo o município;

Considerando ainda que todos os vereadores autorizam o desconto do valor das faturas provenientes de seus telefones celulares de seus vencimentos.

O **Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru**, no uso das suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica por meio desta Resolução, autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a assinar plano empresarial com a **Empresa de telefonia móvel Norte Brasil Telecom "Vivo"**.

Art. 2º - Ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado fazer a gestão do plano aos vereadores, que serão responsáveis pelas solicitações de planos, aparelhos, bem como pelo uso dos mesmos, e ainda das faturas geradas pelo uso.

Art. 3º - Aos Vereadores cabe a responsabilidade dos mesmos referentes às faturas lançadas pela empresa contratada, bem como por multas ou outros débitos quaisquer.

Art. 4º - Determina ao Chefe do Setor financeiro desta Casa, que ao receber as contas, faça a identificação do Vereador responsável pela mesma, e lhe envie imediatamente cópia referente ao débito que deverá ser descontado de seu vencimento.

Art. 5º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 dias do mês de Junho de 2006.

Ailton Santos Andrade
Presidente em Exercício

Wanderley Soares Barroso
Secretário